



## PLANO DE TRABALHO

### 1-DADOS CADASTRAIS

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| Nome da Entidade Proponente        | CNPJ               |
| Prefeitura Municipal de Marmeleiro | 76.205.665/0001-01 |

Endereço da Entidade:

Avenida Macali, 255 – centro – Marmeleiro - PR

|                 |                 |          |                  |
|-----------------|-----------------|----------|------------------|
| Conta corrente: | Banco:          | Agencia: | Praça pagamento: |
| 20.788-8        | Banco do Brasil | 2282-9   | Marmeleiro       |

|            |    |            |                        |                       |
|------------|----|------------|------------------------|-----------------------|
| Município  | UF | CEP        | DDD/Telefone/Fax       | Esfera Administrativa |
| Marmeleiro | PR | 85615 -000 | Fone/Fax: (46)35258100 | Municipal             |

Nome da microbacia: Água Verde

Ottobacia: 842229232

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Dirigente da Entidade Proponente | CPF do Dirigente |
| Luiz Fernando Bandeira           | 241.735.843-20   |

|                         |                     |           |                |
|-------------------------|---------------------|-----------|----------------|
| RG/Órgão Expedidor/Data | Cargo               | Função    | Termo de posse |
| 1.202.084-8/ SSPPR      | Chefe               | Prefeito  |                |
| 05/10/2007              | Executivo Municipal | Municipal |                |

### 2-DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE

| Título                                             | Período de Execução                       |            |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|
|                                                    | Início                                    | Final      |
| Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias. | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |

### 3 OBJETO

Desenvolver ações junto aos agricultores da microbacia para que de forma coordenada melhorem de um modo gradual e significativo, a qualidade e a quantidade da água produzida, a fertilidade do solo através da correção e práticas de conservação e manejo adequado, a adequação das instalações produtivas e introdução de equipamentos melhorando a produtividade de suas explorações, resultando em melhoria da qualidade de vida, renda, bem estar e sustentabilidade.

### 4.JUSTIFICATIVA

**4.1** - Tendo em vista que os recursos não foram liberados dentro do prazo previsto em convênio, ficou o município (tomador) impossibilitado de concluir o planejamento e, portanto há a necessidade de se firmar termo aditivo de vigência de prazo para finalização do convênio.

**4.2 -** O município de Marmeleiro localizado na região sudoeste do Paraná, possui uma área territorial de 38.886,40 ha., com solos agrícolas sob uso intensivo, predominando o cultivo de lavouras anuais principalmente o Soja e o Milho e na pecuária com a bovinocultura de leite. A microbacia Rio Água verde localizada no sul do município, perto da divisa de estado com Santa Catarina foi selecionada por possuir as primeiras nascentes que vão formar o manancial de abastecimento público denominado Rio Marrecas que abastece a cidade de Francisco Beltrão por ter grande parte de sua área formada por terrenos mais declivosos e ter uma agricultura praticada de forma muito intensiva. Nestas áreas também se encontram muitos passivos ambientais a serem corrigidos, tais como: áreas sem terraceamento com erosão em lavouras e estradas, áreas com ocupação em desacordo com o recomendado pelo uso do solo, áreas de APP ocupadas com atividades agrícolas ou com área insuficiente e dejetos de animais sem o destino correto contaminando o ambiente.

A implementação de ações que melhorem as qualidades físicas, químicas e biológicas do solo são primordiais para a sustentabilidade econômica e ambiental. Quando aliadas com preservação ambiental são fundamentais para manutenção, preservação e aumento da água, fauna e da flora, garantindo também a produtividade das explorações econômicas.

Neste sentido o programa de apoio à gestão do solo e água em microbacia do governo do estado, vem contribuir para a permanência do agricultor no campo, com as principais explorações agrícolas, com a aplicação de melhoria da trafegabilidade, com a conservação do solo e dos recursos naturais, com conseqüente alteração e melhoria da produção e produtividade. Com isso podemos afirmar que ganham os produtores, a sociedade e o ambiente.

## 5.DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

META 1: Aquisição de revestimento tipo Geomembrana com espessura de 0,8 mm para construção de 08 esterqueiras, com capacidade de armazenagem de 100m³ de dejetos de bovinos cada.

META 2: Construção de 04 salas de esperas para bovino de leite de 80 m² cada.

META 3: Construção de 04 salas de alimentação para bovino de leite de 80 m² cada.

META 4: Construção de terraços com trator de esteira.

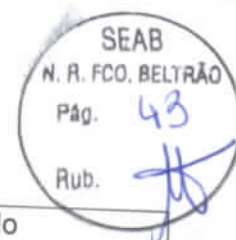
META 5: Calcário para correção de solos.

META 6: Adubo Fosfatado para correção do solo

META 7: Aquisição de distribuidor de esterco líquido.

META 8: Aquisição Homogeneizador de esterco.

# PLANO DE TRABALHO



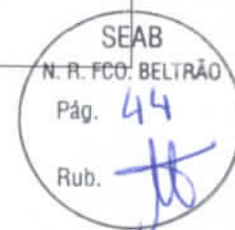
## 6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (Meta, Etapa ou Fase)

| Meta | Etapa/<br>Fase | Especificação                               | Indicador Físico |      | Período                                   |            |
|------|----------------|---------------------------------------------|------------------|------|-------------------------------------------|------------|
|      |                |                                             | Unid             | Qtde | Início                                    | Término    |
| 1    | 1              | Licitação de lona Geomembrana 0,8 mm        | M²               | 1040 | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 1    | 2              | Recebimento da lona Geomembrana             | M²               | 1040 | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 2    | 1              | Licitação de material para sala de espera   | salas            | 4    | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 2    | 2              | Recebimento material/execução obra          | salas            | 04   | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 3    | 1              | Licitação de material para sala de aliment. | salas            | 4    | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 3    | 2              | Recebimento material /execução da obra      | salas            | 04   | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 4    | 1              | Licitação de Horas-máquina trator esteira   | Horas/máquina    | 400  | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 4    | 2              | Execução horas - máquina                    | Horas/máquina    | 400  | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 5    | 1              | Licitação do calcário                       | ton              | 390  | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 5    | 2              | Recebimento/distribuição do calcário        | ton              | 390  | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 6    | 1              | Licitação do adubo fosfatado                | ton              | 15   | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 6    | 2              | Recebimento do Adubo fosfatado              | ton              | 15   | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 7    | 1              | Licitação do distribuidor de esterco        | unid             | 1    | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |

*[Handwritten signature]*



|   |   |                                     |      |    |                                           |            |
|---|---|-------------------------------------|------|----|-------------------------------------------|------------|
| 7 | 2 | Recebimento do distribuidor         | unid | 1  | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 8 | 1 | Licitação Homogeneizador de esterco | unid | 1  | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |
| 8 | 2 | Recebimento Homogeneizador          | unid | 01 | Após a publicação do Termo Aditivo no DOE | 15/12/2016 |



#### 7. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$)

| NATUREZA DE DESPESA |               | PARTICIPAÇÃO |            |            |
|---------------------|---------------|--------------|------------|------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO | PROPONENTE   | SEAB       | TOTAL      |
|                     | Custeio       | 10.930,00    | 98.370,00  |            |
|                     | Investimento  | 29.760,00    | 66.240,00  |            |
| TOTAL               |               | 40.690,00    | 164.610,00 | 205.300,00 |

Obs.: Os recursos estão previstos para desembolso em parcela única, tanto da parte do município (proponente) tanto quanto o da parte da SEAB.

# PLANO DE TRABALHO

## 8.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

| Meta | Participante       | Parcelas Mensais  |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | Total             |
|------|--------------------|-------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|-------------------|
|      |                    | 1                 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |                   |
| 1    | PROPONENTE         | 1.560,00          |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 1.560,00          |
|      | SEAB               | 14.040,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 14.040,00         |
| 2    | PROPONENTE         | 12.600,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 12.600,00         |
|      | SEAB               | 12.600,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 12.600,00         |
| 3    | PROPONENTE         | 12.600,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 12.600,00         |
|      | SEAB               | 12.600,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 12.600,00         |
| 4    | PROPONENTE         | 5.200,00          |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 5.200,00          |
|      | SEAB               | 46.800,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 46.800,00         |
| 5    | PROPONENTE         | 3.510,00          |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 3.510,00          |
|      | SEAB               | 31.590,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 31.590,00         |
| 6    | PROPONENTE         | 2.220,00          |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 2.220,00          |
|      | SEAB               | 19.980,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 19.980,00         |
| 7    | PROPONENTE         | 2.200,00          |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 2.200,00          |
|      | SEAB               | 19.800,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 19.800,00         |
| 8    | TOTAL PROPONENTE   | 800,00            |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 800,00            |
|      | TOTAL SEAB         | 7.200,00          |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | 7.200,00          |
|      | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>205.300,00</b> |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | <b>205.300,00</b> |

*B*



## PLANO DE TRABALHO



### 9.0 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

#### 9.1 - META 1

##### COMPETÊNCIAS

###### A) SEAB, compete:

- Transferir ao município os recursos financeiros especificados conforme o plano de trabalho;
- repassar ao município as normas e instruções técnico-operacionais para a execução do convênio;
- monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto, realizando vistorias sempre que julgar conveniente com vista s ao fiel cumprimento do ajuste;
- Notificar o município par que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados.

###### B) MUNICÍPIO, compete:

- Executar a integralidade do objeto conveniado em conformidade com o plano de trabalho;
- Licitação da lona Geomembrana 0,8 mm;
- Proceder trabalhos de escavação do reservatório;
- Disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes no Plano de Trabalho dentro dos prazos previstos;
- Adotar em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias á correta execução deste convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado;
- Recebimento da lona geo - membrana.

###### C) EMATER, compete:

- Localização, demarcação e acompanhamento da escavação do reservatório e da colocação da Geo-membrana.

###### D) PRODUTOR, compete:

- Recebimento e conferência do material;
- Auxiliar na demarcação e no acompanhamento da escavação e nos acabamentos finais para colocação e fixação da geo - membrana, proceder o recolhimento e canalização dos dejetos para o reservatório.

#### 9.2 - META 2

##### COMPETÊNCIAS

###### A) SEAB, compete:

- Transferir ao município os recursos financeiros especificados conforme o plano de trabalho;
- Repassar ao município as normas e instruções técnico-operacionais para a execução do convênio;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto, realizando vistorias sempre que julgar conveniente com vista s ao fiel cumprimento do ajuste;
- Notificar o município par que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados.

###### B) MUNICÍPIO, compete:

- Executar a integralidade do objeto conveniado em conformidade com o plano de trabalho
- Licitação do material de construção: cimento, areia, pedra brita e telhas para cobertura.
- Proceder trabalhos de escavação ou nivelamento;

## PLANO DE TRABALHO

- Disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes no Plano de Trabalho dentro dos prazos previstos

-Adotar em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado.

-Recebimento e conferência do material.

**C) EMATER, compete:**

- Localização, demarcação e acompanhamento da construção da sala de espera.

**D) PRODUTOR, compete:**

-Recebimento e conferência do material

- Mão - de- obra e demais materiais necessários para a construção da sala de espera.



### 9.3 - META 3

#### COMPETÊNCIAS

**A) SEAB, compete:**

- Transferir ao município os recursos financeiros especificados conforme o plano de trabalho;
- Repassar ao município as normas e instruções técnico-operacionais para a execução do convênio;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto, realizando vistorias sempre que julgar conveniente com vista s ao fiel cumprimento do ajuste;
- Notificar o município par que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados.

**B) MUNICÍPIO: compete:**

- Executar a integralidade do objeto conveniado em conformidade com o plano de trabalho.
- Licitação do material de construção: cimento, areia, pedra brita e telhas para cobertura.
- Proceder trabalhos de escavação ou nivelamento;
- Disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes no Plano de Trabalho dentro dos prazos previstos
- Adotar em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado.
- Recebimento e conferência do material.

**C) EMATER, compete:**

- Localização, demarcação e acompanhamento técnico da construção da sala de alimentação

**D) PRODUTOR, compete:**

- Recebimento e conferência do material

- Mão - de- obra e demais materiais necessários para a construção da sala de alimentação.

### 9.4 - META 4

#### COMPETÊNCIAS

**A) SEAB, compete:**

- Transferir ao município os recursos financeiros especificados conforme o plano de trabalho;



## PLANO DE TRABALHO

- Repassar ao município as normas e instruções técnico-operacionais para a execução do convênio;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto, realizando vistorias sempre que julgar conveniente com vista s ao fiel cumprimento do ajuste;
- Notificar o município par que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados.

### B) MUNICÍPIO: compete:

- Executar a integralidade do objeto conveniado em conformidade com o plano de trabalho.
- Licitação das horas - máquina.
- Disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes no Plano de Trabalho dentro dos prazos previstos
- Adotar em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias á correta execução deste convênio, no sentido de de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado.
- Acompanhamento e conferência dos trabalhos da máquina.

### C) EMATER, compete:

- Demarcação e acompanhamento técnico da construção dos terraços.

### D) PRODUTOR, compete:

- Auxiliar na demarcação dos terraços.
- Proceder demais atividades complementares de manejo de solo após a construção dos terraços, tais como: escarificação, calagem, adubação..

## 9.5 - META 5

### COMPETÊNCIAS

#### A) SEAB, compete:

- Transferir ao município os recursos financeiros especificados conforme o plano de trabalho;
- Repassar ao município as normas e instruções técnico-operacionais para a execução do convênio;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto, realizando vistorias sempre que julgar conveniente com vista s ao fiel cumprimento do ajuste;
- Notificar o município par que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados.

#### B) MUNICÍPIO: compete:

- Executar a integralidade do objeto conveniado em conformidade com o plano de trabalho;
- Licitação do calcário;
- Recebimento e conferência do material: acompanhar a entrega do calcário até a propriedade dos beneficiários;
- Disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes no Plano de Trabalho dentro dos prazos previstos
- Adotar em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias á correta execução deste convênio, no sentido de de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado.

#### C) EMATER, compete:

- Orientar os produtores na distribuição e incorporação do calcário conforme necessidade apontada na análise de solos.



## PLANO DE TRABALHO



### D) PRODUTOR, compete:

- Recebimento e conferência do corretivo.
- Distribui e incorporar o calcário ao solo.

### 9.6 - META 6

#### COMPETÊNCIAS

##### A) SEAB, compete:

- Transferir ao município os recursos financeiros especificados conforme o plano de trabalho;
- Repassar ao município as normas e instruções técnico-operacionais para a execução do convênio;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto, realizando vistorias sempre que julgar conveniente com vista s ao fiel comprimento do ajuste;
- Notificar o município par que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados.

##### B) MUNICÍPIO: compete:

- Executar a integralidade do objeto conveniado em conformidade com o plano de trabalho.
- Licitação do adubo fosfatado;
- Recebimento e conferência do material: acompanhar a entrega do adubo fosfatado até a propriedade dos beneficiários;
- Disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes no Plano de Trabalho dentro dos prazos previstos;
- Adotar em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias á correta execução deste convênio, no sentido de de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado.

##### C) EMATER, compete:

- Orientar os produtores na distribuição e incorporação do adubo fosfatado conforme necessidade apontada na análise de solos.

##### D) PRODUTOR, compete:

- Recebimento e conferência do corretivo;
- Distribui e incorporar o corretivo.

### 9.7 - META 7

#### COMPETÊNCIAS

##### A) SEAB, compete:

- Transferir ao município os recursos financeiros especificados conforme o plano de trabalho;
- Repassar ao município as normas e instruções técnico-operacionais para a execução do convênio;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto, realizando vistorias sempre que julgar conveniente com vista s ao fiel comprimento do ajuste;
- Notificar o município par que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados.

## PLANO DE TRABALHO



### B) MUNICÍPIO: compete:

- Executar a integralidade do objeto conveniado em conformidade com o plano de trabalho.
- Licitação do distribuidor de esterco;
- Recebimento e conferência do distribuidor de esterco: acompanhar a entrega técnica do distribuidor na propriedade escolhida pelos beneficiários;
- Disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes no Plano de Trabalho dentro dos prazos previstos;
- Adotar em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado.

### C) EMATER, compete:

- Orientar os produtores na utilização do distribuidor de esterco, organizando o grupo para o bom uso, guarda e zelo do equipamento, através do termo de compromisso de uso grupal.

### D) PRODUTOR, compete:

- Recebimento do equipamento
- O uso conforme termo de compromisso para bens de uso coletivo.

## 9.8 - META 8

### COMPETÊNCIAS

#### A) SEAB, compete:

- Transferir ao município os recursos financeiros especificados conforme o plano de trabalho;
- Repassar ao município as normas e instruções técnico-operacionais para a execução do convênio;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto, realizando vistorias sempre que julgar conveniente com vista ao fiel cumprimento do ajuste;
- Notificar o município para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados.

#### B) MUNICÍPIO: compete:

- Executar a integralidade do objeto conveniado em conformidade com o plano de trabalho.
- Licitação do Homogeneizador de esterco;
- Recebimento e conferência Homogeneizador de esterco: acompanhar a entrega técnica do equipamento na propriedade escolhida pelos beneficiários;
- Disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes no Plano de Trabalho dentro dos prazos previstos;
- Adotar em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado.

#### C) EMATER, compete:

- Orientar os produtores na utilização do Homogeneizador de esterco, organizando o grupo para o bom uso, guarda e zelo do equipamento, através do termo de compromisso de uso grupal.

#### D) PRODUTOR, compete:

- Recebimento do equipamento
- O uso conforme termo de compromisso para bens de uso coletivo.

## PLANO DE TRABALHO

### 10. BENEFICIÁRIOS

#### 10.1 – APOIOS INDIVIDUAIS POR META

|    | Nome do Produtor         | META 4<br>Horas-máquina | MET 6 Fósforo.<br>Ton | MET 5 Calcário.<br>Ton | META 2<br>Sala Espera | META 4<br>Sala Alimen | META 1<br>Geomembrana |
|----|--------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1  | ADEMIR BERLANDA          | 15                      | 0,5                   | 15                     |                       |                       |                       |
| 2  | ALDENIR LAND             | 17                      | 0,5                   | 20                     |                       |                       |                       |
| 3  | ANTONIO ZANLUCHI         | 20                      | 0,5                   | 20                     |                       |                       |                       |
| 4  | CLAUDIO D. FALKOSKI      | 20                      | 1                     | 20                     |                       |                       |                       |
| 5  | DAVID ANTONIO BESEN      |                         | 0,5                   |                        |                       |                       | 1                     |
| 6  | EDUARDO A. CORREA        |                         |                       |                        | 1                     |                       |                       |
| 7  | FLORI DAGORT             | 20                      | 0,5                   |                        |                       |                       |                       |
| 8  | HELIO DA SILVA           | 15                      | 0,5                   | 10                     |                       |                       |                       |
| 9  | IVONEI CANCIAN           | 15                      | 0,5                   | 15                     |                       |                       |                       |
| 10 | JACOB MOISES DA SILVA    | 5                       | 0,25                  | 7                      |                       |                       | 1                     |
| 11 | JOÃO F. MICHELON         |                         |                       | 13                     | 1                     |                       | 1                     |
| 12 | JOÃO M. OLIVEIRA PRESTES |                         | 0,25                  | 9                      | 1                     |                       | 1                     |
| 13 | JUGLAIR GOBBI            | 12                      |                       |                        |                       |                       | 1                     |
| 14 | LEANDRO JOSE THEIS       | 10                      | 0,25                  |                        |                       |                       | 1                     |
| 15 | LUIZ ANTONIO BERTOL      | 15                      | 0,75                  | 20                     |                       |                       |                       |
| 16 | MOACIR ANTONIO WILPERT   | 9                       |                       |                        |                       | 1                     | 1                     |
| 17 | ONEIDE A. FELIX CORREA   | 10                      | 1                     | 9                      |                       |                       |                       |
| 18 | TERESA DEBASTIANI GOBBI  | 18                      | 0,5                   | 20                     |                       |                       |                       |
| 19 | QUERINO WILPERT          |                         |                       |                        | 1                     |                       |                       |
| 20 | RENATO CONCIAN           |                         | 0,5                   | 20                     |                       |                       |                       |
| 21 | RUDINEI PRESTES          | 10                      | 1                     | 9                      |                       |                       |                       |
| 22 | VITALINO BURIN           | 14                      | 0,75                  | 14                     |                       |                       |                       |
| 23 | JOSE EDEMAR L. E SILVA   | 20                      |                       | 5                      |                       | 1                     |                       |
| 24 | ARGEMIRO BERLANDA        |                         | 0,5                   | 20                     |                       |                       |                       |
| 25 | SERGIMAR LUPATINI        | 20                      | 0,75                  | 20                     |                       |                       |                       |





## PLANO DE TRABALHO

|    | Nome do Produtor      | META 4<br>Horas-máquina | MET 6 Fósforo.<br>Ton | MET 5 Calcário.<br>Ton | META 2<br>Sala Espera | META 4<br>Sala Alimen | META 1<br>Geomembrana |
|----|-----------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 26 | SERGIO JOÃO TONIAL    | 20                      |                       | 6                      |                       | 1                     |                       |
| 27 | ANTONINHO TREVISAN    | 20                      | 0,5                   |                        |                       |                       |                       |
| 28 | JOSE ANSELMO FARIAS   | 20                      |                       | 10                     |                       |                       |                       |
| 29 | ALDEMAR DAGORT        |                         |                       | 13                     |                       | 1                     | 1                     |
| 30 | NICOLAU ANTONIO BESEN | 20                      | 0,5                   |                        |                       |                       |                       |
| 31 | CIDMAR BERTOL         |                         | 0,5                   | 20                     |                       |                       |                       |
| 32 | ADRIANO C. MICHELON   | 20                      | 0,5                   |                        |                       |                       |                       |
| 33 | PAULO CESAR BESEN     | 20                      | 0,5                   | 20                     |                       |                       |                       |
| 34 | PAULO LUIS TREVISAN   |                         | 0,75                  | 20                     |                       |                       |                       |
| 35 | MARILEI HORST         | 15                      | 0,25                  | 15                     |                       |                       |                       |
| 36 | FLAVIO DAVID BESEN    |                         | 0,5                   | 20                     |                       |                       |                       |
| 36 | <b>TOTAL</b>          | <b>400</b>              | <b>15</b>             | <b>390</b>             | <b>4</b>              | <b>4</b>              | <b>8</b>              |

25

27

26

4

4

8

*[Handwritten signature]*



# PLANO DE TRABALHO

## 10.2 – APOIOS COLETIVOS

| Beneficiário          | META 7 - Distribuidor de Esterco Liquido |             |               |            | META 8 - Homogeneizador |             |               |            | TOTAL    |
|-----------------------|------------------------------------------|-------------|---------------|------------|-------------------------|-------------|---------------|------------|----------|
|                       | Quant                                    | Custo total | Contrapartida | Apoio Seab | Quant                   | Custo total | Contrapartida | Apoio Seab |          |
| DAVID ANTONIO BESEN   | 1                                        | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   | 1                       | 727,28      | 72,73         | 654,55     | 2.727,28 |
| EDUARDO A. CORREA     |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,28      | 72,73         | 654,55     | 2.727,28 |
| FLORI DAGORT          |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,28      | 72,73         | 654,55     | 2.727,28 |
| JACOB MOISES DA SILVA |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,27      | 72,73         | 654,54     | 2.727,27 |
| ADRIANO C. MICHELON   |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,27      | 72,73         | 654,54     | 2.727,27 |
| RUDINEI PRESTES       |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,27      | 72,73         | 654,54     | 2.727,27 |
| JUGLAIR GOBBI         |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,27      | 72,73         | 654,54     | 2.727,27 |
| LENDRO JOSE THEIS     |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,27      | 72,73         | 654,54     | 2.727,27 |
| ONEIDE A. CORREA      |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,27      | 72,72         | 654,55     | 2.727,27 |
| QUERINO WILPERT       |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,27      | 72,72         | 654,55     | 2.727,27 |
| ANTONINHO TREVISAN    |                                          | 2.000,00    | 200,00        | 1.800,00   |                         | 727,27      | 72,72         | 654,55     | 2.727,27 |

*B*





## PLANO DE TRABALHO

### 10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

|        |                        |            |
|--------|------------------------|------------|
| Nome:  | Luiz Fernando Bandeira |            |
| Cargo: | Prefeito Municipal     |            |
| Local: | Marmeleiro             |            |
| Data:  | 10/11/2015             | Assinatura |

### 10. PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB

|        |                   |            |
|--------|-------------------|------------|
| Nome:  | Neri Munaro       |            |
| Cargo: | Chefe Núcleo SEAB |            |
| Local: | Francisco Beltrão |            |
| Data:  | 12/11/2015        | Assinatura |

### 11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (SEAB)

|        |                                     |            |
|--------|-------------------------------------|------------|
| Nome:  | Norberto Anacleto Ortigara          |            |
| Cargo: | Secretário de Agricultura do Paraná |            |
| Local: | Curitiba                            |            |
| Data:  |                                     | Assinatura |

José Jurandyr I. da Veiga  
SEAB/DEAGRO  
UTR - Francisco Beltrão

12.11.2015





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**PARECER TÉCNICO**

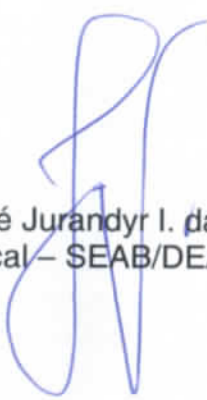


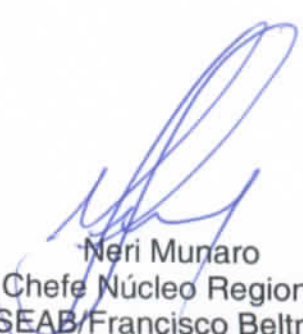
Interessado: **Município de Marmeleiro**

Assunto: **Solicita formalização de Termo Aditivo ao Convênio, Protocolado 13.705.958-4**

Tendo em vista o expediente nº 317/2015, do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Sr. Luiz Fernando Bandeira, solicitando à SEAB Termo Aditivo para prorrogação de vigência ao Convênio nº **045/2014**, Protocolo nº **12.050.240-9**, referente ao "PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIA", somos de **Parecer Técnico Favorável** à sua celebração, pelo fato de que as metas estabelecidas, não serão concluídas dentro do prazo estipulado, e por estar em conformidade com as ações de interesse desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2015.

  
José Jurandyr I. da Veiga  
Fiscal – SEAB/DEAGRO

  
Neri Munaro  
Chefe Núcleo Regional  
SEAB/Francisco Beltrão